



Projeto de Lei nº011/2025, de 16 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

PROTOCOLO

RECEBIDO EM 16/05/2025

Francisco Everardo Barbosa  
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

APROVADO EM PLENÁRIO

EM: 26/05/2025

ALTERA O ART. 5º, §1º DA LEI Nº24/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024, PARA ESTENDER O DIREITO AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU/CE, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, encaminha à Câmara Municipal de Tururu-CE a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. O §1º Do Art, 5º da Lei nº24/2024, de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§1º. - O percentual de repasse citado no caput deste artigo, será dividido pelos ocupantes do cargo ou função das eSF: enfermeiro, técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem; eSB: cirurgião dentista, auxiliar em saúde bucal, técnico em saúde bucal; eAP: enfermeiro e técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem; eMulti: assistente social, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, profissional de educação física, fonoaudiólogo; Coordenadores com vínculo na APS: Coordenador da Atenção Primária à Saúde, Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Coordenador de Vigilância à Saúde, Coordenador da Saúde Bucal, Coordenador da Equipe Multiprofissional, Coordenador de Imunização, Coordenador Saúde da Mulher, Motorista, Digitador, Serviços Gerais, Agente Administrativo e Porteiro.



**MENSAGEM Nº 011/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**Assunto: Projeto de Lei referente a alteração do Art. 5º, §1º da Lei nº24/2024, de 20 de junho de 2024, para estender o direito ao recebimento do incentivo financeiro a todos os profissionais que compõem a atenção primária à saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Vimos mui respeitosamente, através deste, submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº011/2025, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do Art. 5º, §1º da Lei nº24/2024, de 20 de junho de 2024, para estender o direito ao recebimento do incentivo financeiro a todos os profissionais que compõem a atenção primária à saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa garantir que o incentivo financeiro seja implantado e repassado a todos os profissionais que exercem suas funções na atenção primária à saúde, garantindo assim equidade entre os servidores, fazendo-se necessário a alteração do Art. 5º, §1º da Lei nº24/2024, de 20 de junho de 2024.

Os recursos financeiros para custeio do incentivo são repassados pela União Federal ao Município de Tururu, não onerando assim o ente municipal.

Diante da necessidade de adequação e extensão do direito ao recebimento do incentivo financeiro a todos os profissionais que compõem a atenção primária à saúde no âmbito do SUS, encaminhamos o Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para apreciação dos nobres edis e posterior votação.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o respeito mútuo e o trabalho conjunto, certos de que a união de esforços será fundamental para êxito nas decisões e ações que beneficiem a população de Tururu.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE, em 16 de maio de 2025.**

RAIMUNDO NONATO  
MONTEIRO DO  
NASCIMENTO:81245  
688391

**Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO  
MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Videoconferencia, OU=34411993000106, OU  
=AC, SyngularID Multipla, CN=RAIMUNDO NONATO  
MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.16 17:22:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Governo Municipal de  
**Tururu**  
Compromisso, transparência e respeito.



**Gabinete do  
Prefeito**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, em 16 de maio de 2025**

**RAIMUNDO NONATO  
MONTEIRO DO  
NASCIMENTO:8124568  
8391**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO  
DO NASCIMENTO:81245688391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=34411993000106, OU=AC SingularID  
Multipla, CN=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO  
NASCIMENTO:81245688391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.16 17:23:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

***Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento***  
***Prefeito Municipal***